

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

O Grupo Parlamentar do PCP tem recebido preocupações de clientes de comunicações eletrónicas a reclamar da disponibilização de serviços em pacote. Muitos cliente, nomeadamente mais idosos, não têm qualquer necessidade do serviço de internet, porque não usam ou não sabem usar, mas, como estes serviços são disponibilizados apenas com pacote com outros serviços, os clientes são obrigados a pagar um serviço que não usam. Inversamente outros clientes pretende apenas o serviço de internet, mas obrigatoriamente contratam também serviço de televisão e/ou telefone, que por vezes nem usam.

Posto isto, com base nos termos regimentais aplicáveis, vimos por este meio perguntar ao Governo, através do Ministério da Economia, o seguinte:

1. As operadoras têm cobertura legal para venderem serviços que o cliente não solicita?
2. O que poderá a Direção Geral do Consumidor fazer para que as operadoras sejam obrigadas a fornecer apenas os serviços solicitados pelos clientes?

Palácio de São Bento, 28 de fevereiro de 2018

Deputado(a)s

JOÃO RAMOS(PCP)

BRUNO DIAS(PCP)